# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
## ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

| Requerimento Nº | Apresentado em | Horário |
|---|---|---|
| 131/18 | 03/05/2018 | |

| Funcionário(a) Responsável | Seção Expediente |
|---|---|
| | |

| Rejeitado em | Indeferido em | Aprovado em | Deferido em | Atendido - Ofício Nº |
|---|---|---|---|---|
| / / | / / | 03 / 05 / 2018 | / / | XXXXXXXX. |

APROVADO EM: 03/05/2018

POR: UNANIMIDADE

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, do Projeto de Lei nº 2714/2018, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** o qual Autoriza a abertura de CNPJ junto a Receita Federal e a abertura de Conta Corrente junto ao Banco do Brasil S/A ou junto a Caixa Econômica Federal, em nome da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, Estado do Paraná. Tendo em vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de Maio do ano de 2018.

***Eunildo Zanchim "Nildão",***
***Vereador – Autor***